



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.907

Aprova o Calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o interstício – 2019/2 – 2020/1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na resolução CEPE n.º 1.740, que aprova as normas para oferecimento do Período Letivo Especial,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o calendário para o Período Letivo Especial (PLE) entre o segundo semestre letivo de 2019 (2019/2) e primeiro semestre letivo de 2020 (2020/1), para oferta de disciplinas dos cursos de Graduação:

Período de solicitação de matrículas	De 09/12/2019 a 20/12/2019
Divulgação das matrículas selecionadas	10/01/2020
Confirmação de matrícula (via e-mail institucional)	20/01/2020
Início das aulas de disciplinas em Período Letivo Especial	21/01/2020
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	20/02/2020
Exames especiais.	21/02/2020
Ultimo dia para registro de notas no Sistema de Controle Acadêmico	21/02/2020

Art. 2º Os departamentos que tiverem interesse em ofertar disciplinas no período supracitado deverão encaminhar sua solicitação à Pró-reitoria de Graduação (Prograd) até 22 de novembro de 2019.

Art. 3º A Prograd poderá avaliar outras demandas de calendário para este PLE, consoantes com as condições de exequibilidade, sem necessidade de retorno a este Conselho.

Ouro Preto, 08 de novembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente